

**Fw: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 7/2022 - JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTANCIA - Itens: 1 e 2 . ( PID - 1089-22)**

Marcos Antonio B. Guimaraes <marcosb@jfpb.jus.br>

Ter, 23/08/2022 15:59

Para: Marcos Antonio B. Guimaraes <marcosb@jfpb.jus.br>

---

**De:** Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 23 de agosto de 2022 15:47

**Para:** Pregoeiros - JFPB <pregoeiro@jfpb.jus.br>

**Cc:** Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>; Priscila Silva <analise@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 7/2022 - JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTANCIA - Itens: 1 e 2 . ( PID - 1089-22)

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/AMOSTRA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 7/2022 - JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTANCIA - Itens: 1 e 2 . ( PID - 1089-22)**

-  
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

**“6.3 - Prazos em geral:**

### **6.3.4 PRAZO DA GARANTIA ON-SITE: 60 MESES, contados a partir do Atesto de Recebimento Definitivo e Aceitação.”**

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

**Pergunta 03** – No quesito **AMOSTRA**:

#### **“16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**16.03. Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Projeto Básico/Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA (desde que previsto no Projeto Básico/Termo de Referência os critérios técnicos de análise), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:**

##### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **2.2. Apresentação de AMOSTRA para validação técnica**

**2.2.1. Caso restem dúvidas quanto às características técnicas do item ofertado pelo Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar – após a análise da documentação técnica anexada por este, poderá haver a necessidade de apresentação de uma amostra técnica do item da respectiva proposta, a qual deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos,”**

O edital informa **2 (dois)** prazos de entrega das amostras. Qual dos prazos devo considera? Sendo o prazo de **5 (cinco) dias**, segue questionamento abaixo:

O enunciado acima menciona que poderá solicitar amostras, contudo o prazo de apresentação de **5 (cinco) dias** insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 04** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o envio da documentação original. Podem nos informar?

**Pergunta 05** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 06** - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



## Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

[daten.com.br](https://www.daten.com.br) [loja.daten.com.br](https://loja.daten.com.br)



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-NTI)

### ESCLARECIMENTOS

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária da Paraíba, enquanto integrante da Equipe de Planejamento da Contratação (doc. SEI nº 2802873), com relação às perguntas 1, 2 e 3 do Pedido de esclarecimentos - DATEN (doc. SEI nº 2946637), esclarece:

#### RESPOSTA A PERGUNTA 1:

O Edital já prevê a possibilidade de disponibilização no site do fabricante do equipamento dos drivers e do sistema operacional para downloads durante o período de garantia:

##### ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 1

"1.15.3 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Ou poderá ser disponibilizada no site do fabricante do equipamento os drivers e o sistema operacional para downloads durante o período de garantia."

##### ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 2

"1.15.3 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Ou poderá ser disponibilizada no site do fabricante do equipamento os drivers e o sistema operacional para downloads durante o período de garantia"

Nesse sentido, está correto o entendimento quanto ao primeiro questionamento.

#### RESPOSTA A PERGUNTA 2:

Será mantido o prazo estipulado no Edital, não sendo acatada a sugestão.

#### RESPOSTA A PERGUNTA 3:

Deve ser considerado o prazo estipulado na redação do Termo de Referência, de entrega em até 10 (dez) dias corridos:

"2.2.1. Caso restem dúvidas quanto às características técnicas do item ofertado pelo Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar – após a análise da documentação técnica anexada por este, poderá haver a necessidade de apresentação de uma amostra técnica do item da respectiva proposta, a qual deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, (...)”



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO**,  
**DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 23/08/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2946646** e o código CRC **D3043FF8**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

### ESCLARECIMENTOS

O Pregoeiro esclarece, com relação às perguntas 4, 5 e 6 do Pedido de esclarecimentos - DATEN (doc. SEI nº 2946637):

**Pergunta 04** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o envio da documentação original. Podem nos informar?

**Poderá ser solicitada em caso de diligência, como faculta o item 14.10 do Edital:**

**14.10.** A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

**Pergunta 05** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? **Sim. Está correto o entendimento!**

**Pergunta 06** - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? **Sim, está correto o entendimento!**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES**,  
**SUPERVISOR(A)**, em 24/08/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2946771** e o código CRC **78908F81**.

---

0001564-79.2022.4.05.7400

2946771v6